



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão Unilateral de Concessão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, representado pelo Prefeito PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, adiante denominado **CEDENTE**, e a Empresa **RUMO VERDADEIRO MARMORARIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.567/0001-44, neste ato representada pelo Senhor MARCO POLO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, portador do CPF Nº 500.447.377-34, adiante denominado **CESSIONÁRIO**

### **RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido a partir desta data, o Termo de Concessão de Uso, firmado na data de 03 de junho de 2019, entre as partes, **Município de Santo Antônio de Pádua**, na qualidade de Cedente e a Empresa **RUMO VERDADEIRO MARMORARIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, na qualidade de Cessionária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE**

Esta Rescisão tem seu embasamento legal na Lei Nº. 3.322 de 27/10/2009 e Decreto Nº. 005 de 13/01/2010, tendo em vista que a empresa **RUMO VERDADEIRO MARMORARIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, até a presente data não exerce atividade Industrial, no imóvel **Lote Nº 01 da Quadra “A”**, com área total de 3.787,12m<sup>2</sup>, da ZONA INDUSTRIAL I deste Município, localizado na Rodovia RJ-116, Estrada Pádua/Baltazar, km 04, 1º Distrito, conforme Processo Administrativo nº 000313/2021 de 15 de janeiro de 2021.

O presente Termo de Rescisão é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e vige a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Santo Antônio de Pádua, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito